

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Dispõe sobre a adesão ao
Programa Criança Feliz e
dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal Nº 030 de 15 de Dezembro de 2017

CONSIDERANDO a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a PNAS (Política Nacional de Assistência Social),

CONSIDERANDO a NOB (Norma Operacional Básica) / SUAS, o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social),

CONSIDERANDO a abertura da adesão aos municípios ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS por parte do Ministério da Cidadania

CONSIDERANDO que o Município de Ruy Barbosa está elegível a atender até 200 crianças entre 0 e 3 anos beneficiárias do Bolsa Família, 0 e 6 anos beneficiárias do BPC e Gestantes

CONSIDERANDO que o valor a ser repassado pelo Ministério da Cidadania para custeio do Programa é de R\$ 15.000,00

RESOLVE

Art 1º- Realizar o ACEITE ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, conforme Ata Nº 05 da reunião extraordinária realizada em 02 de Outubro de 2019.

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997,
alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009
e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Art. 2º. – Esta Portaria tem efeito com data retroativa ao dia 02 de outubro de 2019.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa, Bahia, 07 de Outubro de 2019.

Noelia Pereira da Silva Menoita

Presidente do CMAS

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997,
alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009
e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.